



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 227, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a senhora AMBROSINA ALVARES PESSOA, inscrita no CPF sob o nº 012.291.498-80, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, fará jus a remuneração constante da Lei nº 2.978/21, referência 01.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 02 de 09 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228 de 25 de setembro de 1996 e

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, conforme Ata nº 002/2021,

Resolve:

Art. 1º - Atendendo as demandas municipais que estão alinhadas às metas e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social resolve aprovar os Planos de Trabalho da Rede de Proteção Básica e da Rede de Proteção de Média Complexidade de 2021:

- Plano de Trabalho do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) de 2021;
- Plano de Trabalho do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) de 2021;
- Plano Municipal de MSE 2021;
- Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças/Adolescente de 06 a 15 anos de 2021;
- Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de 2021.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roni Willer Macedo de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 3 de 4

RESOLUÇÃO nº 03 de 09 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228 de 25 de setembro de 1996 e

Considerando que a Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI está em situação regular perante o Conselho Municipal de Assistência Social de Castilho e em conformidade com as legislações pertinentes, conforme documentação apresentada;

Considerando ainda que citada instituição tenha como meta atender 45 idosos e está atualmente atendendo 42 idosos, oferecendo-lhes atendimento integral, com equipe de Recursos Humanos de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, conforme Ata nº002/2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do serviço Institucional da Entidade Asilo Betel de 2021, que atendendo as demandas municipais que estão alinhadas às metas e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social resolve aprovar o Plano de Trabalho da Rede de Proteção de Alta Complexidade de 2021:

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roni Willer Macedo de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

RESOLUÇÃO nº 04 de 11 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228 de 25 de setembro de 1996 e

Considerando o quanto foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, conforme Ata nº003/2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Financeiro de Serviços/Programas, Demonstrativo da Gestão do PBF e Demonstrativo Gestão SUAS, referente ao ano de 2019, pois o mesmo está em conformidade com o Plano de Ação do ano de 2019.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roni Willer Macedo de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

RESOLUÇÃO nº 05 de 11 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228 de 25 de setembro de 1996 e

Considerando o quanto foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, conforme Ata nº003/2021,

Resolve:

Art. 1º - Certificar que a Instituição de Longa Permanência para Idoso, a Entidade Asilo Betel, CNPJ: 05.744.632/0001-83, Município: Castilho/SP – Endereço:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 4 de 4

Chácara Sol Nascente, nº 447, Complemento: Km 447, Bairro: Zona Rural Estrada Junqueira, CEP: 16.920-000, está inscrita e aprovada no Conselho Municipal de Assistência Social, Cadastro Municipal de Entidades, Número: 008/2013, estando em situação regular.

Art. 2º - Fornecer para a Entidade o Certificado de Regularidade Cadastral

Art. 3º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roni Willer Macedo de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

RESOLUÇÃO nº 06 de 11 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 1.228 de 25 de setembro de 1996 e

Considerando o Plano de Aplicação do IGD/SUAS apresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social no município de Castilho ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, conforme Ata nº003/2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do IGD/SUAS do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social de 2021;

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roni Willer Macedo de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 3º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 013/2019/L&C

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: M Carreira da Silva Produção Musical – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operacionalização de projetos culturais.

Valor: R\$ 177.154,42 (Cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Data da assinatura: 15/02/2021.

Vigência: 22/02/2022.

Modalidade: Pregão 02/19.

Fundamento: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 16 de fevereiro de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.